

I.2.7 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários;

I.2.8 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.2.9 — A competência referida no n.º I.2.5, no Serviço Local da Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa especialista Laura de Lourdes Antunes Oliveira de Jesus Cruz e, nas suas ausências e impedimentos, à assistente administrativa especialista Maria da Ascensão Ferreira Gambôa Silva;

I.3 — Na chefe de equipa de Doença, Rosa Maria Proença Vicente:

I.3.1 — A atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade e adopção;

I.3.2 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

I.3.3 — A atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

I.3.4 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.3.5 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à equipa de doença;

I.3.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.3.7 — A competência para assinar certidões e declarações — repete-se, no âmbito da Equipa de Doença — no Serviço Local da Covilhã, dado que a Equipa em apreço funciona preferencialmente em Castelo Branco, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, e sempre que não esteja presente a directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, pesem embora as reservas que possa suscitar, é, também, subdelegada na chefe de equipa de Prestações Familiares;

I.4 — Na chefe de equipa de Prestações Familiares, Maria Elcínia Santos Valentim Cardoso Martins:

I.4.1 — A atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

I.4.2 — A competência para emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.4.3 — A competência para assinar certidões e declarações — repete-se, no âmbito da Equipa de Prestações Familiares — em Castelo Branco, dado que a Equipa em apreço funciona preferencialmente na Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, e sempre que não esteja presente a directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, pesem embora as reservas que possa suscitar, é, também, subdelegada na chefe de equipa de Prestações Diferidas, devidamente identificada no n.º I.5;

I.4.4 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Prestações Familiares;

I.4.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.5 — Na chefe de equipa de Prestações Diferidas, Edite Maria Ribeiro Martins Galante Rato:

I.5.1 — Os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à unidade;

I.5.2 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente;

I.5.3 — Emitir certidões e declarações, excepto ao abrigo do artigo 64.º do CPA;

I.5.4 — A competência referida no número anterior — para emitir certidões e declarações — no Serviço Local da Covilhã, no intuito de superar dificuldades e evitar delongas, é, também, subdelegada na assistente administrativa especialista Maria Adelaide Ruivo Cardona Silva;

I.6 — Na chefe de equipa de Serviço de Verificação de Incapacidades, Maria de Lurdes dos Santos Clemente Silva:

I.6.1 — Os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exames médicos dos beneficiários, bem como dos médicos seus representantes;

I.6.2 — A justificação de faltas a juntas médicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

I.6.3 — Assinar correspondência relacionada com os assuntos de natureza corrente;

I.6.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à Equipa de Serviço de Verificação de Incapacidades;

I.7 — Mais se subdelega no âmbito da unidade/núcleo/equipa a que cada um está afecto:

I.7.1 — Nos técnicos superiores, técnicos, assistentes administrativos e técnicos profissionais — assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas unidades/núcleo, depois de o procedimento estar despachado por quem detenha competência para tal, nomeadamente notificações/tipo e remessa de requerimentos ou outros documentos entregues no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social (CDSSS) de Castelo Branco mas que sejam da competência de outro CDSSS.

II — Das competências ora subdelegadas, nomeadamente para garantir a necessária e legal celeridade em período de férias, só podem ser subdelegadas as referentes à emissão de certidões e declarações

e entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do CPA, designadamente os poderes de avocação e supervisão.

III — O presente despacho, nos termos do artigo 49.º do CPA, revoga qualquer anterior despacho de subdelegação e, em cumprimento do estipulado no artigo 39.º do CPA, será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, produzindo efeitos a 26 de Maio de 2005, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do CPA, todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

28 de Junho de 2006. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Matilde Ferreira Antunes*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 16 850/2006

Nomeação definitiva no quadro de pessoal do ex-CRSSLVTejo, na sequência de reclassificação

Por despacho de 12 de Julho de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), proferido por delegação, e de acordo com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após reclassificação nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o chefe de secção do mesmo quadro de pessoal Manuel José Martins Tavares, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2006. — A Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoal, *Lena Ruivo Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 16 851/2006

Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005, de 20 de Junho, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, decido subdelegar no Dr. Mário António Ferrão Castel' Branco Carvalho, chefe de serviços de clínica geral, as competências que estavam subdelegadas pelo meu despacho n.º 20/2005, de 23 de Agosto, no Dr. Manuel Soares dos Santos Cunha, e que cessaram em 7 de Julho de 2006, por motivo de falecimento.

Autorizo a subdelegação de todas as competências ora subdelegadas, devendo, particularmente, serem ressalvadas as ausências por motivo de férias ou outras.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Julho de 2006, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos, tenham sido praticados desde essa data.

13 de Julho de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Dinis dos Santos Alves Ventura*.

Despacho n.º 16 852/2006

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, subdelego na assistente de clínica geral Dr.ª Maria Romãozinho Moura Santos, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 675/2005 (2.ª série), de 23 de Agosto, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, no período de 31 de Julho a 11 de Agosto de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Director do Centro de Saúde de Miranda do Corvo, *César Duarte Fernandes*.